



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVII - Edição 1100 - Cidade de Taboão da Serra, 03 de Fevereiro de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1100

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

PORTARIA Nº 004 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 01.557/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). JAIME MARQUES DA PAZ JUNIOR, matrícula funcional Nº 047778, cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, da(s) infração(ões) disciplinar(es) de insubordinação, indisciplina, desídia, falta de proatividade, falta de colaboração com colegas, além de se dedicar a atividades particulares, notadamente o uso excessivo do celular durante o horário de trabalho em detrimento das atividades laborais, em suposta infringência às normas de conduta - deveres e proibições - descritas no artigo 13, incisos I, IV, VI, VIII, XII; no artigo 15; no artigo 17, incisos II, V, XI, XII; e no artigo 18; c/c as circunstâncias agravantes previstas no art. 46, inc. VII, X, XIII; todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; conforme despacho inicial dos autos.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 26, inc. I a IV, e §§; da mesma LCM nº 224/2010.

Art. 4º. Designar, nos termos da Portaria Municipal nº 895/2022, datada de 01/09/2022 (publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante que atuará no processo administrativo disciplinar ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Lívia de Assis Ferreira - RF. 037588 - SGP
2. Membro: Celma Marcos de Jesus Iguma - RF. 044908 - SAS
3. Membro: Lucas Lima Vaz de Oliveira - RF. 041453 - SAS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 24 de janeiro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 007 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 02.251/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). ROGÉRIO DE PAULA SILVA, matrícula funcional Nº 046007, cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter agido com indisciplina, atitude desrespeitosa, falta de urbanidade, conturbação do ambiente de trabalho, afronta à moralidade administrativa, em suposta infringência às normas de conduta - deveres e proibições - descritas no artigo 13, incisos I, VII, alínea "b", VIII, X; no artigo 15; no artigo 17, incisos XV, XXII; e no artigo 18; c/c as circunstâncias agravantes previstas no art. 46, inc. VII, X, XII, XIV; todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; conforme despacho inicial dos autos.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 26, inc. I a IV, e §§; da mesma LCM nº 224/2010.

Art. 4º. Designar, nos termos da Portaria Municipal nº 895/2022, datada de 01/09/2022 (publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante que atuará no processo administrativo disciplinar ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Lívia de Assis Ferreira - RF. 037588 - SGP
2. Membro: Celma Marcos de Jesus Iguma - RF. 044908 - SAS
3. Membro: Lucas Lima Vaz de Oliveira - RF. 041453 - SAS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 008 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 02.499/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). VLADEMIR SOUZA SERAFIM matrícula funcional Nº 047931, cargo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter se ausentado do local de trabalho sem autorização da chefia, ter se insubordinado, e ter agido com indisciplina, em suposta infringência às normas de conduta - deveres e proibições - descritas no artigo 13, incisos I, III, IV, VI; no artigo 15; no artigo 17, incisos II, III, IV, V; e no artigo 18; todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; conforme despacho inicial dos autos.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 26, inc. I a IV, e §§; da mesma LCM nº 224/2010.

Art. 4º. Designar, nos termos da Portaria Municipal nº 899/2022, datada de 01/09/2022 (publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão

são Processante que atuará no processo administrativo disciplinar ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - RF. 037588 - SGP
2. Membro: Michele Maria de Oliveira Limetre - RF. 047906 - SETRAM
3. Membro: Thomaz Martin Gonçalves Oyamaguchi - RF. 032343 - SETRAM

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 009 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 02.503/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). RAPHAEL MARINHO DE ALENCAR, matrícula funcional Nº 047929, cargo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter se ausentado do local de trabalho sem autorização da chefia, ter se insubordinado, e ter agido com indisciplina, faltado com urbanidade com colega de trabalho (superior hierárquico), e usar bens do Município em atividades particulares, em suposta infringência às normas de conduta – deveres e proibições – descritas no artigo 13, incisos I, IV, VI, VII, alínea “b”, VIII; no artigo 15; no artigo 17, incisos II, IV, V, e XVI; e no artigo 18; todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; conforme despacho inicial dos autos.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 26, inc. I a IV, e §§; da mesma LCM nº 224/2010.

Art. 4º. Designar, nos termos da Portaria Municipal nº 899/2022, datada de 01/09/2022 (publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante que atuará no processo administrativo disciplinar ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - RF. 037588 - SGP
2. Membro: Michele Maria de Oliveira Limetre - RF. 047906 - SETRAM
3. Membro: Thomaz Martin Gonçalves Oyamaguchi - RF. 032343 - SETRAM

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 011 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 02.760/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). SILVIA LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 040184, cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter agido com insubordinação, indisciplina, desídia, falta de urbanidade, de dever de colaboração, além de ofensas e ameaças a colegas servidores (superior hierárquico), recusa de atendimento de saúde a munícipe / recusa em participar de atendimento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) com características de UTI (recusa de socorro), em suposta infringência às normas de conduta – deveres e proibições – descritas no artigo 13, incisos I, III, IV, VI, VII, alíneas “a” e “b”, VIII, X; no artigo 15; no artigo 17, incisos IV, V, VIII, XI, XII, XIV, XXII; e no artigo 18; c/c as circunstâncias agravantes previstas no art. 46, inc. VI, VII, VIII, X, XIV; todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; conforme despacho inicial dos autos.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 26, inc. I a IV, e §§; da mesma LCM nº

224/2010.

Art. 4º. Designar, nos termos da Portaria Municipal nº 900/2022, datada de 01/09/2022 (publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante que atuará no processo administrativo disciplinar ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - RF. 037588 - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - RF. 050074 - SMS
3. Membro: Ricardo Rodrigues Simões - RF. 047883 - SMS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 31 de janeiro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 012 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 02.775/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). VAGNER LEONARDO DE ALMEIDA, matrícula funcional Nº 051166, cargo de Cuidador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter agido com simulação de incapacidade laboral, causando prejuízo ao bom andamento do serviço público e do erário, e exercendo, concomitantemente, atividade laboral regular diversa enquanto do gozo de licença médica na municipalidade, em suposta infringência às normas de conduta – deveres e proibições – descritas no artigo 13, incisos I, II, III, VIII, X; no artigo 15; no artigo 17, incisos III, XV, XXII; e no artigo 18; c/c as circunstâncias agravantes previstas no art. 46, inc. I, VII, X, XII;; todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; conforme despacho inicial dos autos.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 26, inc. I a IV, e §§; da mesma LCM nº 224/2010.

Art. 4º. Designar, nos termos da Portaria Municipal nº 895/2022, datada de 01/09/2022 (publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante que atuará no processo administrativo disciplinar ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - RF. 037588 - SGP
2. Membro: Celma Marcos de Jesus Iguma - RF. 044908 - SAS
3. Membro: Lucas Lima Vaz de Oliveira - RF. 041453 - SAS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 31 de janeiro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 028/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor GUSTAVO MELCHER NETO, do cargo FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a partir de 19/01/2023, nos termos do processo nº 1228/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 17 de Janeiro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 118/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE REVOGAR A DESIGNAÇÃO dos servidores relacionados abaixo, da função confiança de DIRETOR DE ESCOLA, de livre provimento, a partir de 01/02/2023.

MARIA JOSE DINIZ MACEDO
BARBARA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA
CAROLINA FERREIRA DE LIMA
LUCIVANIA DE ANDRADE HESSEL
IOLANDA DIAS DE OLIVEIRA
LEANDRO ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA

LUCIANA APARECIDA ROSA DA SILVA
PRISCILLA JENSEN DOIMO
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 119/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE REVOGAR A DESIGNAÇÃO dos servidores relacionados abaixo, da função confiança de VICE DIRETOR, de livre provimento, a partir de 01/02/2023.

CLEIDE ALVES DE SOUSA
ANA LUCIA DA SILVA VALENTIN
MARIA CLARA NERES BATISTA
JOSE LUCAS ADAO
ERIKA CRISTINA ROCHA FRAGOSO
PRISCILA SANTOS SILVA OLIVEIRA
MARCIA CRISTINA SOARES DE LIMA
ROSALIA FRANCISCO DOS SANTOS
CAMILA GOUVEA DE SOUSA
GEOVANA RIBAS REIS CESAR
DORCELINA MARIA CHAGAS FERREIRA
KARINA HELENA NASCIMENTO
FABIANA DIAS ROSA

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 120/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE REVOGAR A DESIGNAÇÃO dos servidores relacionados abaixo, da função confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, de livre provimento, a partir de 01/02/2023.

DENISE APARECIDA BEGO MARTELLO MIRANDA
GISELE BEGO DE SOUZA
ANA CAROLINA DE PAULA MOURA
JOSIMEIRE DOS SANTOS PRAXEDES
FABIANA ASSIS PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
NATALIA NEVES PENA DE ALMEIDA
CLAUDIA CAROLINA DA SILVA
MARLI FREITAS MACHADO
FABIANA DA SILVA
LIDIANE MUNIZ BRANDAO BARRETO
CLAYTON DOMINGUES CALACA
ESTER ZUZO DE JESUS
JOSIE RIBEIRO DE ALVARENGA BATISTA
DEBORA PIRES MARTINS DA SILVA
JOAO PAULO VICENTE DE OLIVEIRA
MARIA JOSE MONICA
NADIR PEREIRA VAZ LIMA

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 121/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE REVOGAR A DESIGNAÇÃO dos servidores relacionados abaixo, da função confiança de ASSISTENTE PEDAGÓGICO, de livre provimento, a partir de 01/02/2023.

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA TALLO
LUCIANA DIONIZIO BARROSO LATINI

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 124/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para a função confiança de DIRETOR DE ESCOLA, de livre provimento, a partir de 01/02/2023.

LUCIANA DIONIZIO BARROSO LATINI
CLEIDE ALVES DE SOUSA
MILCA FERNANDES DOS SANTOS
CAMILA GOUVEA DE SOUSA
ERIKA CRISTINA ROCHA FRAGOSO
MARCIA CRISTINA SOARES DE LIMA
ROSALIA FRANCISCO DOS SANTOS
ANA LUCIA DA SILVA VALENTIN
KARINA HELENA NASCIMENTO
ESTER ZUZO DE JESUS
NATALIA NEVES PENA DE ALMEIDA
JACIRA AMORIM NAZARIO VAZ
CLAUDIA CAROLINA DA SILVA
YASMIN AMELIA SOUZA DE OLIVEIRA

ANDRELMA DE SOUZA GUIMARAES
FABIANA DIAS ROSA
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 125/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para a função confiança de VICE DIRETOR, de livre provimento, a partir de 01/02/2023.

JESSICA GABRIELA ELIAS
CLAYTON DOMINGUES CALACA
JOAO PAULO VICENTE DE OLIVEIRA
GISELE BEGO DE SOUZA
DENISE APARECIDA BEGO MARTELLO MIRANDA
ANA CAROLINA DE PAULA MOURA
FABIANA ASSIS PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
EVELYN FERREIRA DO NASCIMENTO
MARISA GUEDES DE ALMEIDA
LARISSA HELEN CARVALHO COSTA BALDIM
DANIELE RIBEIRO CAIRES
GRAZIELE DE OLIVEIRA RAMOS

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 126/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para a função confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, de livre provimento, a partir de 01/02/2023.

PRISCILA LIMONTA LEITE
SARUZY FELIX VERGILIO
MARA REGINA TIBURCIO DA SILVA
SANDRA CECILIA DOMICIANO NUNES
RAYLA DE ALMEIDA
DENISE PENTEADO
ROSANGELA DA PAZ ARAUJO
MONICA DA COSTA AUGUSTO
RAELY DIAS DE ARAUJO
ELISANGELA FERREIRA SANTANA FARIA
HOSANA MINGUETTI DA SILVA
ANDRESSA SOUSA PORCINO
VANESSA NORONHA DOS SANTOS
IZAIAS DIAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 27 de Janeiro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 134 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 15.549/2015, instaurado pela Portaria nº 575/2015, publicada na IOMTS, edição 609, ano VIII, publicada aos 22/05/2015, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 28.782/2018, instaurado pela Portaria nº 1099/2018, publicada na IOMTS, edição 808, ano X, publicada aos 06/09/2018, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 9.511/2020, instaurado pela Portaria nº 356/2020, publicada na IOMTS, edição 902, ano XII, publicada aos 27/03/2020, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 33.116/2020, instaurado pela Portaria nº 1.353/2020, publicada na IOMTS, edição 949, ano XII, publicada aos 30/12/2020, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 28.727/2020,

instaurado pela Portaria nº 1.195/2020, publicada na IOMTS, edição 944, ano XII, publicada aos 27/11/2020, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 23.901/2021, instaurado pela Portaria nº 1.692/2021, publicada na IOMTS, edição 997, ano XVI, publicada aos 27/08/2021, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 1.292/2022, instaurado pela Portaria nº 042/2022, publicada na IOMTS, edição 1024, ano XVI, publicada aos 21/01/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 1.294/2022, instaurado pela Portaria nº 043/2022, publicada na IOMTS, edição 1024, ano XVI, publicada aos 21/01/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 25.809/2022, instaurado pela Portaria nº 742/2022, publicada na IOMTS, edição 1054 (extra), ano XVII, publicada aos 29/07/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 23.886/2021, instaurado pela Portaria nº 1.694/2021, publicada na IOMTS, edição 997, ano XVI, publicada aos 27/08/2021, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 23.880/2021, instaurado pela Portaria nº 1.693/2021, publicada na IOMTS, edição 997, ano XVI, publicada aos 27/08/2021, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)

3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 40.381/2019, instaurado pela Portaria nº 1.238/2019, publicada na IOMTS, edição 876, ano XI, publicada aos 01/11/2019, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 6.634/2021, instaurado pela Portaria nº 936/2021, publicada na IOMTS, edição 967, ano XVI, publicada aos 12/03/2021, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 6.633/2021, instaurado pela Portaria nº 937/2021, publicada na IOMTS, edição 967, ano XVI, publicada aos 12/03/2021, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter

acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 21.106/2020, instaurado pela Portaria nº 784/2020, publicada na IOMTS, edição 925, ano XII, publicada aos 14/08/2020, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 15.891/2020, instaurado pela Portaria nº 614/2020, publicada na IOMTS, edição 917, ano XII, publicada aos 19/06/2020, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 180/2017, instaurado pela Portaria nº 070/2017, publicada na IOMTS, edição 710, ano IX, publicada aos 27/01/2017, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 38.880/2017, instaurado pela Portaria nº 1.292/2017, publicada na IOMTS, edição 774, ano X, publicada aos 02/02/2018, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 16.072/2020, instaurado pela Portaria nº 617/2020, publicada na IOMTS, edição 917, ano XII, publicada aos 19/06/2020, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 32.415/2020, instaurado pela Portaria nº 1.319/2020, publicada na IOMTS, edição 947, ano XII, publicada aos 18/12/2020, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 32.417/2020, instaurado pela Portaria nº 1.320/2020, publicada na IOMTS, edição 947, ano XII, publicada aos 18/12/2020, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 23.934/2021, instaurado pela Portaria nº 1.690/2021, publicada na IOMTS, edição 997, ano XVI, publicada aos 27/08/2021, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 24.013/2021, instaurado pela Portaria nº 1.691/2021, publicada na IOMTS, edição 997, ano XVI, publicada aos 27/08/2021, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 636/2022, instaurado pela Portaria nº 026/2022, publicada na IOMTS, edição 1021, ano XVI, publicada aos 07/01/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 8.762/2022, instaurado pela Portaria nº 320/2022, publicada na IOMTS, edição 1036, ano XVII, publicada aos 16/03/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 8.567/2022, instaurado pela Portaria nº 307/2022, publicada na IOMTS, edição 1036, ano XVII, publicada aos 16/03/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 8.767/2022, instaurado pela Portaria nº 321/2022, publicada na IOMTS, edição 1036, ano XVII, publicada aos 16/03/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 19.725/2022, instaurado pela Portaria nº 595/2022, publicada na IOMTS, edição 1054, ano XVII, publicada aos 03/06/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 27.789/2022, instaurado pela Portaria nº 817/2022, publicada na IOMTS, edição 1067, ano XVII, publicada aos 12/08/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 27.966/2022, instaurado pela Portaria nº 818/2022, publicada na IOMTS, edição 1068, ano XVII, publicada aos 19/08/2022, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros da Comissão do Processo de Sindicância autuado sob nº 33.141/2019, instaurado pela Portaria nº 1.146/2019, publicada na IOMTS, edição 874, ano XI, publicada aos 18/10/2019, em trâmite perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, pelos servidores a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCMTS)
2. Membro: André Luis Neves Nunes (GCM 1ª Classe GCMTS)
3. Membro: Auro Xavier (Sub Inspetor GCMTS)

Art. 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto de apuração, como também daqueles conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo de Sindicância tendo como objeto a apuração preliminar acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 01.536/2023.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância que atuará no processo referido no art. 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos referidos nos documentos acostados aos autos, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Meire Ueno Martinelli - RF 043127 - SEFIP
2. Membro: Matheus Correia Souza - RF 041443 - SEFIP
3. Membro: Adriana Hiromi Yafuso Hashimoto - RF 045058 - SEFIP

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.721/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.723/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.725/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a

presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.726/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.727/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de

Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.728/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.729/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.731/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

Art.1º. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às fls. 34-38 do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.995/2022, instaurado pela Portaria SGP nº 096/2022, publicada na IOMTS, edição 1084, ano XVII, aos 11/11/2022, por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. Aplicar a sanção disciplinar de DEMISSÃO ao servidor estatutário(a) sr(a). MARCELO FONSECA SOUTO, matrícula 031607, cargo de Ajudante Geral, pela prática da infração disciplinar de INASSIDUIDADE HABITUAL, com fulcro nos art. 13, inc. II; art. 15; art. 17, inc. III e IV; art. 18; c/c art. 34, inc. I e art. 37, inc. I e II, todos da LCM 224/2010; em razão de terem sido computadas em seu desfavor mais de 80 (oitenta) faltas injustificadas consecutivas no período de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Art. 3º. O prazo legal para interposição de eventual Pedido de Reconsideração é de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 01 de fevereiro de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 178/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

REF.: 2011

CLAS	NOME	DOCUMENTO
32	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	422806407-SP
34	JULIANA OLIVEIRA CERQUEIRA	214194814-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 03 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 190/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR de Processo de Sindicância tendo como objeto a apuração preliminar acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 02.253/2023.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância que atuará no processo referido no art. 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos referidos nos documentos acostados aos autos, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Alex Araújo dos Santos - RF 040582 - SJ
2. Membro: Walter Tanoue Hasegawa Junior - RF 038112 - CGM
3. Membro: Claudio Stabile Gonçalves - RF 044072 - SEDUC

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR de Processo de Sindicância tendo como objeto a apuração preliminar acerca de supostas irre-

gularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 39.328/2022.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância que atuará no processo referido no art. 1º, cabendo ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos referidos nos documentos acostados aos autos, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Walter Tanoue Hasegawa Junior - CGM
2. Membro: Solon Muniz Cardoso - SMA
3. Membro: Adriana Samantha Brisola - UCI

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE NOMEAR o Sr. SOLON MUNIZ CARDOSO, para cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS de livre provimento, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 03 de Fevereiro 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
114	Exonerar a Pedido	RAQUEL SOUSA SANTANA BATISTA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	24/1/2023
115	Exonerar a Pedido	LILIAN MOREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/1/2023
116	Exonerar a Pedido	VITOR SOARES VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	24/1/2023
122	Revogar Designação	NILZA APARECIDA DE DEUS	SUPERVISOR DE ENSINO	27/1/2023
123	Designar	LEANDRO ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE ENSINO	27/1/2023
127	Cessar Comissionamento	ALINE SILVA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/1/2023
128	Licença Sem Vencimentos	ANA CARLA SANTOS DE ARAUJO BISPO	PEB I	27/1/2023
129	Licença Sem Vencimentos	CESAR PADILHA SALLES	PEB II	27/1/2023
130	Licença Sem Vencimentos	MARCOS PAULO DE CAMARGO TORRES	PDI	27/1/2023
131	Licença Sem Vencimentos	MARINEIDE CRISTINA DA SILVA	ADE	27/1/2023
132	Licença Sem Vencimentos	ANDREA VIEIRA VENCESLAU LENSONI	PSICOLOGO	27/1/2023
133	Prorrogação Licença sem Vencimentos	ARNALDO NEGAMI ANDREOTTI	PEB II	27/1/2023
174	Licença Sem Vencimentos	DENISE RITA DE FIGUIREDO BRAGA	PEB I	31/1/2023
175	Nomear	MONICA CRISTINA DE GODOY	SECRETARIO EXECUTIVO	31/1/2023
176	Nomear	ELIANA GONÇALVES RIBEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO	31/1/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº. E-104/2022. Processo administrativo nº. 32682/2022. Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de insumos específicos para bomba de infusão Roche Accu-Check combo spirit". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *SO QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, para o itens e pelos valores unitários: 1 - set de infusao canula + cateter 10/60/cx - R\$ 1.172,00; 2 - set de infusao canula 6 mm/cx - R\$ 799,00; 3 - cartucho plastico para armazenar insulina - 3,15ml/cx - R\$ 811,00; 4 - conjunto aliment. de energia do sistema de infusao/enj - R\$ 326,00; 5 - lanceta para lancetador - cx/cx - R\$ 135,00; 6 - tira para monitorizacao da glicemia/cx - R\$ 142,00, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 16/01/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma do Edital 04/2018 no artigo 9.2, resolve CONVOCAR os candidatos habilitados para o cargo de Guarda Civil Municipal, para entrega de documentação e preenchimento de formulário referente à

INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	CARGO
117	FELIPE ESTEVAM DOS SANTOS	49382822-9 SSP/SP	Guarda Civil Municipal (masculino)
118	ROBSON DE MORAIS GOMES	409315606-SP	Guarda Civil Municipal (masculino)
119	LEANDRO DE SA MORAIS	467190720-SP	Guarda Civil Municipal (masculino)
120	EDUARDO LOPES PIRES	463518767-SP	Guarda Civil Municipal (masculino)

Taboão da Serra, 03 de fevereiro de 2023.

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 03/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:
Data: 06/02/2023

Horário: 9:00 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

PINTOR DE PAREDES		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	TIAGO DOS REIS MARTINS	637125873-SP
2	VAGNER TADEU BATISTA	206181565-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Histórico Escolar – Ensino Fundamental COMPLETO - cópia autenticada
16. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - JAN/2023**

PROCESSO: 41184/2022
REQUERENTE: LIDIA MITIE SHIGUEMOTO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 22/12/22

PROCESSO: 41248/2022
REQUERENTE: MEIRESLAINE SILVA PROTTE
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 22/12/22

PROCESSO: 41373/2022
REQUERENTE: ADRIANA GONÇALVES MOLINA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 22/12/22

PROCESSO: 35238/2022
REQUERENTE: ILZA SOARES DA SILVA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 28/12/22

PROCESSO: 33912/2022
REQUERENTE: ELVIRA OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 28/12/22

PROCESSO: 35567/2022
REQUERENTE: EDELICIO GARCIA
ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS

SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 28/12/22
PROCESSO: 38883/2022
REQUERENTE: ANGELA MARIA VILELLA KRAMBECK
ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 28/12/22

PROCESSO: 37125/2022
REQUERENTE: LUIS ANTONIO SCASSIOTTI
ASSUNTO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 29/12/22

PROCESSO: 42015/2022
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMÓVEL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 29/12/22

PROCESSO: 40347/2022
REQUERENTE: CLARO S.A
ASSUNTO: CONSULTA
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 29/12/22

PROCESSO: 39495/2022
REQUERENTE: AMELIA GUERRA DE ALMEIDA
ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 29/12/22

PROCESSO: 28795/2022
REQUERENTE: SUELI SOARES RAMOS
ASSUNTO: CERTIDÃO
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 03/01/23

PROCESSO: 41920/2022
REQUERENTE: MARIA MARILENE DE ANDRADE VIEIRA
ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE CONFORME LC 375/2021
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 03/01/23

PROCESSO: 42149/2022
REQUERENTE: ANTONIO DE PADUA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE CONFORME LC 375/2021
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 03/01/23
PROCESSO: 28795/2022
REQUERENTE: SUELI SOARES RAMOS
ASSUNTO: CERTIDÃO
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 03/01/22

PROCESSO: 38982/2022
REQUERENTE: TILMA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
SITUAÇÃO: INDEFERIDO
DATA: 03/01/23

PROCESSO: 41373/2022
REQUERENTE: ADRIANA GONÇALVES MOLINA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 03/01/23

PROCESSO: 31705/2022
REQUERENTE: MARIA HELENA FONTINELE ALVES
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO
DATA: 04/01/23

PROCESSO: 31289/2022
REQUERENTE: NELSON MILIETTI FILHO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO
DATA: 04/01/23

PROCESSO: 31489/2022
REQUERENTE: TANIA REGINA SILVA QUEIROZ
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO
DATA: 04/01/23

PROCESSO: 42766/2022
REQUERENTE: ROSEMARY CERUTTI ANTUNES BUENO
ASSUNTO: CERTIDÃO
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 04/01/23

PROCESSO: 31698/2022
REQUERENTE: JULIO CESAR DA SILVA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO
DATA: 04/01/23

PROCESSO: 42741/2022
REQUERENTE: REGINA CELIA COSTA DA SILVA
ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE CONFORME LC 375/2021
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 05/01/23

PROCESSO: 25885/2022
REQUERENTE: FRANCISCO PETRONIO DA SILVA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO
DATA: 06/01/23

PROCESSO: 293/2023
REQUERENTE: MARLI FERNANDES
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 06/01/23

PROCESSO: 38/2023
REQUERENTE: LEANDRO GERÔNIMO
ASSUNTO: CERTIDÃO
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 06/01/23

PROCESSO: 264/2023
REQUERENTE: LUCIA HELENA CAVALCANTI RODRIGUES DE LAURENTIS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 10/01/23

PROCESSO: 36895/2022
REQUERENTE: NERI ANTUNES DE MOURA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES
SITUAÇÃO: ARQUIVADO
DATA: 10/01/23

PROCESSO: 39388/2022
REQUERENTE: GENY BATISTA DA CUNHA
ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 731/2023
REQUERENTE: JOELMA BRITO SOUZA DOS SANTOS
ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE CONFORME LC 375/2021
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 39462/2022
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA SILVA
ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE CONFORME LC 375/2021
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 293/2023
REQUERENTE: MARLI FERNANDES
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 19769/2022
REQUERENTE: MOHAMAD ALI HAMAD
ASSUNTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO LC 375/2021
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 24298/2021
REQUERENTE: VALMIR VIEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 38/2023
REQUERENTE: LEANDRO GERÔNIMO

ASSUNTO: CERTIDÃO
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 12/01/23

PROCESSO: 736/2023
REQUERENTE: NANA CARE COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMÓVEL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 12/01/23

PROCESSO: 16892/2022
REQUERENTE: JEFERSON SILVA DE SOUZA
ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NUMERO OFICIAL
SITUAÇÃO: INDEFERIDO
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 653/2023
REQUERENTE: SUZANA APARECIDA MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 541/2023
REQUERENTE: MAURICIO BARBOSA GARONCE
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE – IPTU
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 9636/2022
REQUERENTE: MARIA VALDECI DIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISAO DE AREA CONSTRUIDA
SITUAÇÃO: ARQUIVADO
DATA: 11/01/23

PROCESSO: 34001/2023
REQUERENTE: DIRCE DE LOURDES CARDOZO PEREIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 13/01/23

PROCESSO: 33402/2022
REQUERENTE: MARIA AUGUSTINHO IRINEU DE LIMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU POR APOSENTADORIA 2023
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 13/01/23

PROCESSO: 39443/2022
REQUERENTE: CPE – Companhia de Participações e Empreendimentos
ASSUNTO: CERTIDÃO
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 13/01/23

PROCESSO: 625/2023
REQUERENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 13/01/23

PROCESSO: 627/2023
REQUERENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 13/01/23

PROCESSO: 34773/2022
REQUERENTE: RAQUEL APARECIDA COSTA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 13/01/23

PROCESSO: 580/2023
REQUERENTE: CARLOS EDUARDO BRAGA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 16/01/23

PROCESSO: 614/2023
REQUERENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA
ASSUNTO: CERTIDÃO
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 16/01/23

PROCESSO: 615/2023
REQUERENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL

VIDA NOVA
ASSUNTO: CERTIDÃO
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 16/01/23

PROCESSO: 758/2023
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MITSUNORY SAKO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 17/01/23

PROCESSO: 766/2023
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MITSUNORY SAKO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 17/01/23

PROCESSO: 768/2023
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MITSUNORY SAKO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 17/01/23

PROCESSO: 767/2023
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MITSUNORY SAKO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 17/01/23

PROCESSO: 759/2023
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MITSUNORY SAKO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 17/01/23

PROCESSO: 772/2023
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MITSUNORY SAKO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 17/01/23

PROCESSO: 770/2023
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MITSUNORY SAKO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 17/01/23

PROCESSO: 773/2023
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MITSUNORY SAKO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 18/01/23

PROCESSO: 5262/2021
REQUERENTE: ANDRE DIAS DE SOUZA
ASSUNTO: REMEMBRAMENTO DE LOTE
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 18/01/23

PROCESSO: 36693/2022
REQUERENTE: FERNANDO NIENKOETTER DE SOUZA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO
DATA: 09/01/23

PROCESSO: 39417/2022
REQUERENTE: CLEUSA GUIMARAES DOS SANTOS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES
SITUAÇÃO: DEFERIDO
DATA: 18/01/23

PROCESSO: 1066/2023
REQUERENTE: ISABEL CRISTINA MENDONÇA DA SILVA MELO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 18/01/23

PROCESSO: 1376/2023
REQUERENTE: ENICE APARECIDA DE SOUSA SILVA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE

DATA: 18/01/23
 PROCESSO: 568/2023
 REQUERENTE: NEUSA MARIA DE SOUZA ALVES
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 18/01/23

PROCESSO: 30755/2022
 REQUERENTE: ANA PAULA FERREIRA DANTAS DOS SANTOS
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
 SITUAÇÃO: ARQUIVADO
 DATA: 09/01/23

PROCESSO: 35094/2022
 REQUERENTE: REGINALDO CHACON
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
 SITUAÇÃO: ARQUIVADO
 DATA: 18/01/23

PROCESSO: 1505/2023
 REQUERENTE: PEDRO FRANCISCO DIAS
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 19/01/23

PROCESSO: 1477/2023
 REQUERENTE: BRENO P DELING
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMÓVEL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 19/01/23

PROCESSO: 1543/2023
 REQUERENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 19/01/23

PROCESSO: 23724/2022
 REQUERENTE: MARIA LUCIA DOS SANTOS LIRIO
 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO SOCIAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 19/01/23

PROCESSO: 32212/2022
 REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NUMERO SOCIAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 19/01/23

PROCESSO: 27222/2022
 REQUERENTE: FELIX JOAQUIM BARBOSA NETO
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
 SITUAÇÃO: ARQUIVADO
 DATA: 09/01/23

PROCESSO: 19740/2022
 REQUERENTE: FELIPE ALVES DA COSTA
 ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE CONFORME LC 375/2021
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 20/01/23

PROCESSO: 41980/2022
 REQUERENTE: REINALDO SERGIO DA CONCEIÇÃO
 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO SOCIAL
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 20/01/23

PROCESSO: 1766/2023
 REQUERENTE: CARLOS EDUARDO BRAGA
 ASSUNTO: REMEMBRAMENTO DE LOTE
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 23/01/23

PROCESSO: 1701/2023
 REQUERENTE: JUAREZ CAMARA JORGE JUNIOR
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 24/01/23

PROCESSO: 1716/2023
 REQUERENTE: JONNY PIRES NUNES SOUZA
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE ÁREA CONSTRUIDA
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 24/01/23

PROCESSO: 1696/2023
 REQUERENTE: JUAREZ CAMARA JORGE JUNIOR
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 24/01/23

PROCESSO: 7829/2018
 REQUERENTE: ANGELO RODRIGUES DE CARVALHO
 ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE CONFORME LC 375/2021
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 25/01/23
 PROCESSO: 34027/2022
 REQUERENTE: ANDREA AMURIN DE MACEDO
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 25/01/23

PROCESSO: 2197/2023
 REQUERENTE: THAIS FERNANDA MAIA CASTRO
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 26/01/23

PROCESSO: 1978/2023
 REQUERENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 26/01/23

PROCESSO: 2187/2023
 REQUERENTE: JORGE MAURÍLIO BALDIM
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE NÚMERO OFICIAL
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 27/01/23

PROCESSO: 2116/2023
 REQUERENTE: RENALDO CONCEIÇÃO DE JESUS
 ASSUNTO: CERTIDÃO
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 27/01/23

PROCESSO: 30607/2020
 REQUERENTE: CLAUDINEI CASTELANI
 ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 30/01/23

PROCESSO: 2567/2023
 REQUERENTE: MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 31/01/23

PROCESSO: 2116/2023
 REQUERENTE: RENALDO CONCEIÇÃO DE JESUS
 ASSUNTO: CERTIDÃO
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
 DATA: 01/02/23

PROCESSO: 37320/2022
 REQUERENTE: FRANCVANDA LOPES PEREIRA
 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NUMERO SOCIAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 26/01/23

PROCESSO: 39527/2022
 REQUERENTE: ROBSON DE PAULA SANTOS
 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NUMERO SOCIAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 26/01/23

PROCESSO: 40742/2022
 REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NUMERO SOCIAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 26/01/23

PROCESSO: 34002/2022
 REQUERENTE: RAFAELA MARIA DA SILVA
 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NUMERO OFICIAL
 SITUAÇÃO: DEFERIDO
 DATA: 01/02/23

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura por intermédio da Diretoria do Cemitério (DECEM) notifica os concessionários titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título abaixo relacionado, para que tomem ciência das notificações em cumprimento da lei complementar nº 199/2009, art. 12, parágrafo 1, 2, 3 e 4.

EXUMAÇÕES VENCIDAS - COLUMBÁRIO INFANTIL

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
4/3/2021	4/3/2023	INF	194	GABRIELA TAVARES DA SILVA	ADEVAIR TAVARES DA SILVA
7/3/2021	7/3/2023	INF	60	NATIMORTO DE CRISTIANE OL. DA SILVA	DILSON DA SILVA FLORENCIO
9/3/2021	9/3/2023	INF	169	NATIMORTO DE MARIZANE DA SILVA PAZ	MARIZANE DA SILVA PAZ
13/3/2021	13/3/2023	INF	5	RN DE ANDREA SAMANTHA OLIVEIRA CRUZ	GIULIANO FOSSATI
14/3/2021	14/3/2023	INF	23	Gael LUCCA DOMINGUES FERREIRA	DIEGO DOMINGUES PEREIRA
17/3/2021	17/3/2023	INF	36	THAWAN HENRIQUE MARCONDES DA MOTA	CAIO HENRIQUE DA MOTA
21/3/2021	21/3/2023	INF	247	NATIMORTO DE YASMIN NASCIMENTO FERNANDES	ELIAS MARTINS FERNANDES
31/3/2021	31/3/2023	INF	55	LEONARDO BENICIO DIAS ALVES	THAIS RODRIGUES DIAS

EXUMAÇÕES VENCIDAS - COLUMBÁRIO ADULTO

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
2/3/2020	2/3/2023	8	26	MATHEUS GONÇALVES NAVARRO	LUCIANO NAVARRO
4/3/2020	4/3/2023	6	25	LAURECI FERRAZ VIANA	MARIANA SANTOS VIANA
8/3/2020	8/3/2023	19 A	150	ASSUNÇÃO GRANADO MARQUES	MÔNICA PINHEIRO RODRIGUES SILVA
9/3/2020	9/3/2023	8	22	WANDA MARIA DE ARAUJO CANDIDO	CAMILA DE ARAUJO CANDIDO
11/3/2020	11/3/2023	9	127	MANOEL CLEBER MAIA DA SILVA	ROQUE DE JESUS MAIA
13/3/2020	13/3/2023	9	111	ALEXANDRE ROBERTO DE SOUZA	EDSON ROBERTO DE SOUZA
14/3/2020	14/3/2023	6	135	ANTONIO DA COSTA BRAGA	MAURICIO DA COSTA BRAGA
15/3/2020	15/3/2023	9	115	ANTONIO LUIZ BORGES	CRISTINA BORGES COSTA
16/3/2020	16/3/2023	8	44	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	SANDRA DE JESUS FERREIRA
16/3/2020	16/3/2023	8	41	FLAVIO MENDONÇA SANTOS	EDNALDO MENDONÇA SANTOS
16/3/2020	16/3/2023	9	140	LOURISVALDO SANTANA	ANDREIA DA SILVA PAULINO
16/3/2020	16/3/2023	9	96	ROSENITA ARAUJO DOS SANTOS	PATRICIA FELIX DOS SANTOS
17/3/2020	17/3/2023	8	52	ALDA DIAS DA SILVA	ALINE DE ASSIS DA SILVA
17/3/2020	17/3/2023	8	50	FRANCINETE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	DANILO SILVA DE OLIVEIRA
18/3/2020	18/3/2023	19 A	191	SEVERINA PEREIRA VICENTE	MARIA DO CARMO PEREIRA VICENTE
21/3/2020	21/3/2023	5	30	FELICIO JOSÉ DOS SANTOS	JOSÉ RAIMUNDO NETO
22/3/2020	22/3/2023	7	12	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ELAINE FERREIRA DA SILVA
25/3/2020	25/3/2023	9	128	CRISTYAN HERCULANO DA SILVA	FERNANDO HENRIQUE JORDÃO HERCULANO
27/3/2020	27/3/2023	7	1	MARCOS SOARES PEDROSA	TERESINHA DE JESUS DE ALMEIDA PEDROSA
28/3/2020	28/3/2023	9	157	ROSA DEL CARMEN SAN MARTIN MINO	PEDRO JORGE ORTIZ SAN MARTIN
28/3/2020	28/3/2023	9	151	ZELINDA JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ	CAROLINA MULLER QUEIROZ MACHADO
28/3/2020	28/3/2023	6	74	FRANCISCA BARROS SILVA	ALEXSANDRA APARECIDA SILVA CARDOSO
29/3/2020	29/3/2023	9	107	MARIA MADALENA DE SOUZA	GABRIEL CRISTIAN GERALDO CURTI
29/3/2020	29/3/2023	9	109	REGINALDO LAURINDO ROCHA	LEANDRO APARECIDO ROCHA
29/3/2020	29/3/2023	9	112	IVO MORAIS DE CARVALHO	ALESSANDRO MORAES DE CARVALHO

29/3/2020	29/3/2023	9	126	BENEDITO BATISTA	VANIRA DOS SANTOS BATISTA
-----------	-----------	---	-----	------------------	---------------------------

EXUMAÇÕES VENCIDAS - GAVETÃO

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	BLOCO	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
5/3/2020	5/3/2023	4	15	1	ROSINEIDE PADILHA JUCA	JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA
5/3/2020	5/3/2023	4	15	2	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	ANGELICA CRISTINE DE SOUZA BARBOSA
5/3/2020	5/3/2023	4	15	3	WERLINDO DE FREITAS	ALEXANDRE SOUZA DE FREITAS
5/3/2020	5/3/2023	4	15	4	DEALMI VITORINO DOS SANTOS	JAIR RIBEIRO SANTOS
7/3/2020	7/3/2023	4	15	5	MINERVINO MIRANDA DE ALMEIDA	FRANCISCO FABIO FERREIRA DE ALMEIDA
7/3/2020	7/3/2023	4	15	6	OSVALDO PACHECO	ALINE CHRISTINA PACHECO BERBEL
7/3/2020	7/3/2023	4	15	7	ARLINDA PEREIRA DE SOUZA	DALVA PEREIRA DE SOUZA
9/3/2020	9/3/2023	4	15	8	FRANCISCO APARECIDO IGNACIO	SERGIO HENRIQUE INACIO
9/3/2020	9/3/2023	4	15	9	MOISES DOS SANTOS	CLEBER DOS SANTOS
9/3/2020	9/3/2023	4	15	10	RITA MARIA DO CARMO	LUIZ CARLOS DO CARMO
10/3/2020	10/3/2023	4	21	1	CECILIA SANTINA AIRES	RENAN AIRES DE OLIVEIRA
10/3/2020	10/3/2023	4	21	2	REGIANE VALUMIN LOURENÇO	RENATO LOURENÇO
10/3/2020	10/3/2023	4	21	3	JOSEFINA ROSA SILVA BRITO	LUIZ DA SILVA CORDEIRO
10/3/2020	10/3/2023	4	21	4	MARIA JOSÉ DA SILVA	EDUARDO TADEU DE OLIVEIRA SILVA
11/3/2020	11/3/2023	4	21	5	EVA FERREIRA DE SANT ANA	MARISA TEIXEIRA SANT ANA
11/3/2020	11/3/2023	4	21	6	EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	EMERSON ANDREI DE OLIVEIRA
12/3/2020	12/3/2023	4	21	7	JOSÉ LUIS OJEDA BARRIENTOS	VICTOR HUGO DE JESUS
13/3/2020	13/3/2023	4	21	8	CARLOS ROBERTO FABIO	CELSO ALVES DOS SANTOS
13/3/2020	13/3/2023	4	21	9	VALDEMIRO LADISLAU DE ARAUJO	VANILDA SILVA DE ARAUJO
13/3/2020	13/3/2023	4	21	10	FRANCISCO MIGUEL NETO	GIZELE DAYANE SANTOS DUARTE
18/3/2020	18/3/2023	4	23	1	JOSEZITO ALVES CHAVES	ANDERSON ROMÃO DOS SANTOS ALVES CHAVES
18/3/2020	18/3/2023	4	23	2	CATARINA EVARISTO DE ALMEIDA	JOEL EVARISTO DE ALMEIDA
18/3/2020	18/3/2023	4	23	3	ADEMIR BOSCARATTO	JULIO CESAR BOSCARATTO
18/3/2020	18/3/2023	4	23	4	MARIA JOSÉ RODRIGUES	JOÃO BATISTA RODRIGUES
19/3/2020	19/3/2023	4	23	5	MARIA APARECIDA MARINHO	MARIA ALICE MARINHO
20/3/2020	20/3/2023	4	23	6	PAULO SERGIO SOARES DE FREITAS	MARLY DA COSTA SILVEIRA OLIVEIRA
20/3/2020	20/3/2023	4	23	7	PEDRO IRAILDO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	BRUNO SIMÕES DE ALBUQUERQUE
21/3/2020	21/3/2023	4	23	8	MARCIA SANT ANNA DE JESUS	RAFAEL SANT ANNA DE JESUS
21/3/2020	21/3/2023	4	23	9	CARLOS PEDRO DO NASCIMENTO	LUIZ CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
21/3/2020	21/3/2023	4	23	10	MARIA DA PENHA DA SILVA	RAFAELA MARIA DA SILVA
23/3/2020	23/3/2023	3	24 A	1	JOSÉ RODRIGUES FILHO	APARECIDA RODRIGUES SILVA
23/3/2020	23/3/2023	3	24 A	2	NELICE MACEDO MATOS SILVA	EDNEY MATOS SILVA

23/3/2020	23/3/2023	3	24 A	3	COSME LIMA DOS SANTOS	JOSÉ NERIVANDO DE LIMA CARNEIRO
23/3/2020	23/3/2023	3	24 A	4	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	SILVANA DA SILVA BERTOLI
23/3/2020	23/3/2023	3	24 A	5	AGENOR RIBEIRO DA COSTA	LEANDRO DE SOUSA COSTA
23/3/2020	23/3/2023	3	24 A	6	GABRIEL MEDRADO	APARECIDA MEDRADO
24/3/2020	24/3/2023	3	24 A	7	ANTONIO CARLOS BATISTA VIANA	WANDERLEY BATISTA VIANA
24/3/2020	24/3/2023	3	24 A	8	SEBASTIÃO RIBEIRO BRAGA	MARIA IMACULADA RIBEIRO BRAGA
24/3/2020	24/3/2023	3	24 A	9	DANIEL STABEL	ELIANA MENDES DA CRUZ
25/3/2020	25/3/2023	3	24 A	10	IRINEU FRANCISCO DAS SANTOS	ANGELA MARIA DOS SANTOS
30/3/2020	30/3/2023	3	24B	1	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES
31/3/2020	31/3/2023	3	24B	2	CICERO BEZERRA DA SILVA	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
31/3/2020	31/3/2023	3	24B	3	DINALVA PRATES SANTOS	ARLINDO PRATES DOS SANTOS
2/4/2020	2/4/2023	3	24B	4	JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO	GISELE COSTA DO NASCIMENTO
4/4/2020	4/4/2023	3	24B	5	MARINA MARTINS DE ANDRADE	MARISA MARTINS DE ANDRADE SILVA
4/4/2020	4/4/2023	3	24B	6	RAUL DO AMARAL	REINER DA SILVA LUIZ
5/4/2020	5/4/2023	3	24B	7	CLAUDEMIR XAVIER DA SILVA	CLAUDIRENE XAVIER DA SILVA
7/4/2020	7/4/2023	3	24B	8	AMBROSINA MARIA DE JESUS	EDITE MARIA DE JESUS
7/4/2020	7/4/2023	3	24B	9	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	SAMUEL ALVES DOS SANTOS
7/4/2020	7/4/2023	3	24B	10	MARIA DE FATIMA DA SILVA	GABRIELA APARECIDA DA CRUZ
8/4/2020	8/4/2023	3	24B	11	JOÃO EMILIO FILHO	SIRLEI DE SOUZA EMILIO
9/4/2020	9/4/2023	3	24B	12	OTACILIO GOMES DE OLIVEIRA	ELIUSEU DE PAULA GOMES

EXUMAÇÕES VENCIDAS - TERRA

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	TUM.	FALECIDO	DECLARANTE
4/3/2020	4/3/2023	11	101	HELIO LUIZ GRABOWSKI	STEFANY SANTOS GRABOWSKI
4/3/2020	4/3/2023	11	116	MARIA FERREIRA GOMES	ROBSON FERREIRA PINA
4/3/2020	4/3/2023	11	97	LUIZ ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS	LILIAN PIMENTEL RAMOS DE ANDRADE
5/3/2020	5/3/2023	29	26	SELMARIA DE JESUS SANTOS	SAMANTA DE JESUS SANTOS SILVA
23/3/2020	23/3/2023	24	11	MARIA SÃO PEDRO DA SILVA REIS	ANTONIO FERREIRA DOS REIS
24/3/2020	24/3/2023	28	44	ELOISA LISBOA ADOLFO	SAMUEL COELHO RODRIGUES
26/3/2020	26/3/2023	10	31	LEONIDIA ARAUJO DE MELO	ROSELI ARAUJO DE MELO
31/3/2020	31/3/2023	12	D	DEISE APARECIDA AZEREDO	KLEBER DA SILVA AZEREDO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Madhuban Moda Índia LTDA
CCM	56843
PROCESSO DIGITAL	Nº 4772/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 4772/2022

TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A. Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 157 a 164.
FUNDAMENTO	Verificadas as informações do contribuinte no banco de dados municipal, identificou-se que não houve o lançamento das taxas de licença e publicidade relativas a 2021 do contribuinte acima identificado. Em cumprimento aos artigos 142 e seguintes do Código Tributário Municipal, foi lavrada a presente Notificação de Lançamento de Taxa de Licença de Fiscalização e de funcionamento conforme demonstrativo. Ainda, em cumprimento aos artigos 157 e seguintes do Código Tributário Municipal foi lavrada a presente Notificação de Lançamento de Taxa de Licença de Fiscalização de Publicidade, conforme demonstrativo. O não pagamento do imposto descrito em até 30 (trinta) dias a data da ciência pelo contribuinte implicará no lançamento de referido débito em Dívida Ativa. O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data de ciência do débito. Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifiquem. Para emissão de guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende - Centro - localizado à Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Jardim Bontempo, ou o Atende - Pirajuçara localizado à Estrada Kizaemon Takeuti, Nº 1987 - Pirajuçara. Taxa de Licença - Exercício 2021 - R\$ 250,88 Taxa de Publicidade - Exercício 2021 - R\$ 1.887,78
VALOR	R\$ 2.138,66

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Cleide de Jesus
REGISTRO	79164
PROCESSO	Nº 27933/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 27933/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	Trata-se de processo de desdobro, LC 375/2021 - ISSQN Construção Civil. A requerente deste processo é a Cleide de Jesus, uma das proprietárias originárias cujo lote que lhe tocou foi o 39B, registro 79163, sem área edificada. O outro proprietário/compromissário é o Sr. Rogério Cerqueira Gonzaga, que ficou com o lote 39A, registro 79164, cuja área edificada atual é de 318,31m2. Para fins de tributação de ISSQN, a área construída inicial é de 42m2, a final de 318,31m2 e o ISSQN correspondente de R\$ 9.035,20. O outro lote/registro não será tributado uma vez que não há área edificada conforme fis. 97 e 98. A Notificação de Lançamento, fl. 97 será encaminhada via e-mail e oficialmente, via AR.
VALOR	R\$ 9.545,83

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA COORDENADORIA DE APROVAÇÃO

Processo: 4.376/2022
Requerente: Luzinete Martins Gonçalves
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/01/2023

Processo: 30.071/2021
Requerente: Rogério Tavernelli Ussit
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se

Data: 27/01/2023

Processo: 20.674/2022
Requerente: Valquiria Magda Santos Lima
Assunto: Desdobro de Lote Conforme a LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/01/2023

Processo: 21.803/2022
Requerente: Maria Martins do Nascimento
Assunto: Alvará de Edificação e Demolição
Situação: Comunique-se
Data: 27/01/2023

Processo: 14.495/2022
Requerente: Welson da Silva Santos
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/01/2023

Processo: 18.099/2022
Requerente: Clea Alves dos Santos
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/01/2023

Processo: 1.295/2023
Requerente: Alessandro Lourenço da Silva
Assunto: Desdobro de Lote Conforme a LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/01/2023

Processo: 21.954/2022
Requerente: Ernesto Koki Katsuragawa
Assunto: Consulta
Situação: Indeferido
Data: 17/01/2022

Processo: 11.209/2022
Requerente: Maria Clevandia de Andrade
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 30/01/2023

Processo: 37.939/2022
Requerente: Rodrigo de Souza Machado
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Indeferido
Data: 30/01/2023

Processo: 38.415/2022
Requerente: Valdemir Orefice
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Indeferido
Data: 30/01/2023

Processo: 38.300/2022
Requerente: Condomínio Splendor Taboão
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Indeferido
Data: 30/01/2023

Processo: 38.164/2022
Requerente: Jose Luis Dubon Santamaria
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Indeferido
Data: 30/01/2023

Processo: 37.895/2022
Requerente: Aluizio Novais
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Indeferido
Data: 30/01/202333

Processo: 18.706/2022
Requerente: Alex de Mattos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 30/01/2023

Processo: 5.886/2013
Requerente: Sidoney Onezio Silveira e Outra
Assunto: Regularização e Desdobro
Situação: Comunique-se
Data: 30/01/2023

Processo: 2.207/2022
Requerente: Zezinho Pedro Paulichem
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 30/01/2023

Processo: 19.216/2022
Requerente: Gildemar Pereira Leite
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021

Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023
Processo: 5.132/2022
Requerente: Rita de Cassia Nery Zimbardi
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 37.811/2022
Requerente: Marco Antonio de Oliveira Panisa
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 33.787/2020
Requerente: Cristina Costa Neves de Brito
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 30/01/2023

Processo: 28.321/2020
Requerente: Marques 3 Participações Ltda
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 14.160/2018
Requerente: Rebelo Adm de Imóveis Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 2.405/2023
Requerente: Instituto Hermes Pardini S/A
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 19.873/2022
Requerente: Sergio Roberto Dragoi
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 36.495/2022
Requerente: Antonio Ferrari e/outra(a)
Assunto: Certificado de Conclusão (habite-se)
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 19.629/2022
Requerente: Leonardo Jose da Silva
Assunto: Regularização e Desdobro
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 31.184/2022
Requerente: Leonildes Alves dos Santos Ermenegildo
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 30.806/2022
Requerente: Gilcilanio Severino da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 34.246/2022
Requerente: Adineuza Maria de Brito Ferreira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 2.445/2023
Requerente: Diomaria Maria do Carmo
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 30.210/2022
Requerente: Ailton Gomes de Azevedo
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 9.624/2022
Requerente: Juliana Martins
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 10.641/2021
Requerente: Eduardo Farias Dias
Assunto: Alvará de Edificação e Demolição

Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023
Processo: 30.806/2022
Requerente: Gilcilanio Severino da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 20.488/2022
Requerente: Julio dos Santos Souza
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 34.478/2022
Requerente: Dinah de Angeli
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 38.019/2022
Requerente: Roberlandia Batista Ribeiro
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 37.411/2022
Requerente: Jose Marcos Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 31/01/2023

Processo: 4.489/2021
Requerente: Albino Dias de Souza
Assunto: Rememoração de Lote
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 2.138/2023
Requerente: Denise Gomes Cesar Ruprecht
Assunto: Certidão de Diretrizes
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 26.779/2022
Requerente: Propag Comunicação Comercio e Representação LTDA
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 39.390/2022
Requerente: Nilson Roberto Gregorio
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 18.006/2022
Requerente: Francisco de Freitas
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 10.321/2018
Requerente: Jose Carlos Martins
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 26.587/2022
Requerente: Mariana Lopez Exposito
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 31/01/2023

Processo: 26.057/2020
Requerente: Carine Mendonça de Farias
Assunto: Alvará de Regularização
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 12.492/2022
Requerente: Marcelo de Moraes Rodrigues
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 35.323/2015
Requerente: Edite Gonçalves de Freitas das Mercês
Assunto: Programa de Regularização
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 40.994/2022
Requerente: Conceito Residencial Taboão CAC SPE

Ltda
Assunto: Termo Aditivo
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023
Processo: 38.126/2014
Requerente: Debora Simoes da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 18.109/2022
Requerente: Debora Simoes da Silva Santos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 6176/1998
Requerente: Instituto Educacional Paulista Ltda
Assunto: Alvará de Conservação
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 2.432/2023
Requerente: Diomaria Maria do Carmo
Assunto: Copias de Documentos
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 11.204/2022
Requerente: Alceu Lopes Ramos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 01/01/2023

Processo: 18.660/2022
Requerente: Silas Brito de Almeida
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 2825/2023
Requerente: Luciano da Silva Bezerra
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 21.054/2022
Requerente: Milton Araujo de Lima
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 28.675/2022
Requerente: A. Tonanni Construções e Serviço Ltda
Assunto: Certificado de Conclusão (habite-se)
Situação: Comunique-se
Data: 02/02/2023

Processo: 14.078/2018
Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/02/2023

Processo: 19.394/2022
Requerente: Anielo Empreendimentos e Participações Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 19.001/2022
Requerente: Enoch Martins Coelho
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 1.295/2023
Requerente: Alessandro Lourenço da Silva
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 37.429/2022
Requerente: Estate Patrimonial S/S Ltda
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 01/02/2023

Processo: 27.861/2011
Requerente: Viniflex Industria Comercio e Serviços Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 11.260/2022
Requerente: Mauro Mancano
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/02/2023

Processo: 13.055/2014
Requerente: Carmina Cutipa de Jimenez
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 02/02/2023

Processo: 11.051/2022
Requerente: Marcos Santos Pimentel
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 02/02/2023

Processo: 4.732/2022
Requerente: Alo Gesso Comércio de Materiais de Construção LTDA
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 02/02/2023

Processo: 20.504/2022
Requerente: Raimundo Nonato de Carvalho
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 11.816/2022
Requerente: Dirce Silva
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 24.491/2022
Requerente: Henrique Antunes
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 22.5810/2022
Requerente: Eliana Almeida Monashi Crema
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 12.370/2022
Requerente: Isabel Cristina Mendonça da Silva Melo
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 38.622/2022
Requerente: Francisco Jose de Oliveira
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 18.606/2022
Requerente: Renato Luiz da Silva Gomes
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 19.701/2022
Requerente: Juliana Caliman da Silva
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 18.708/2022
Requerente: Cicely Moitinho Amaral
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/01/2023

Processo: 19.711/2022
Requerente: Alessandro Brayner Batista
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/01/2023

Processo: 17.919/2022
Requerente: Marcelo Barbosa
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 19.354/2022
Requerente: Amanda Shinohara Alves
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se

Data: 03/02/2023

Processo: 29.021/2020
Requerente: Perciliana Construtora Ltda
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 5.854/2018
Requerente: Jisé Gomes Machado Neto
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 27.278/2022
Requerente: Roque Eduardo Ramalho
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 4.446/2022
Requerente: Julio Alberto Salgueiro
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 8.770/2022
Requerente: Zavit Real Estante Fund. Fundo de Investimento Imobiliário
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 2.000/2023
Requerente: Companhia Brasileira de Distribuição
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Deferido
Data: 03/02/2023

Processo: 33.915/2016
Requerente: Vanderlito Nery dos Santos
Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 3.052/2022
Requerente: Luzia Silva Almeida
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 1.442/2022
Requerente: Jose Alves Moreira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 39.344/2022
Requerente: RSAJ Participação e Adm, de Bens Próprios Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 40.564/2021
Requerente: Adauto José da Silva
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 2.051/2023
Requerente: Alcance e Empreendimentos Ltda
Assunto: Muro de Arrimo
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 20.662/2021
Requerente: Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A
Assunto: Alvará para Inst. e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 18.305/2022
Requerente: Claubert Roder
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/02/2023

Processo: 39.760/2022
Requerente: Savys Empreendimentos e Participações S.A
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se

Data: 03/02/2023

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Coordenadoria de Fiscalização de obras

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3.490

CONTRIBUINTE: Jesuino Gonçalves Neto

INSCRIÇÃO: 3623.263.32.95.0211.000.003

INFRAÇÃO: Ausência de placa indicada da obra em local visível na obra ou canteiro; Falta de cópia do projeto aprovado/ alvará de obra (de terra edificação, reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra; Execução de obra sem devido alvará/ comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado. (Paralizar serviços até apresentação de documentação queo regularize).

NOTIFICAÇÃO: 3.491

CONTRIBUINTE: Luiz Antonio Martins Pereira

INSCRIÇÃO: 3623.422.11.35.0604.000.003

INFRAÇÃO: Execução de obra sem devido alvará/ comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado. (Paralizar serviços (Reforma) até apresentação de documentação queo regularize, sujeito a multa).

NOTIFICAÇÃO: 3.492

CONTRIBUINTE: Companhia Pinheiros Agro Mercantol

INSCRIÇÃO: 3623.422.11.32.0386.010.013

INFRAÇÃO: Ausência de placa indicada da obra em local visível na obra ou canteiro; Falta de cópia do projeto aprovado/ alvará de obra (de terra edificação, reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra; Execução de obra sem devido alvará/ comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado. (Paralizar serviços até apresentação de documentação queo regularize, sujeito a multa).

NOTIFICAÇÃO: 3.493

CONTRIBUINTE: Município de Taboão da Serra

INSCRIÇÃO: 3623.262.54.38.0192.000.003

INFRAÇÃO: Ausência de placa indicada da obra em local visível na obra ou canteiro; Falta de cópia do projeto aprovado/ alvará de obra (de terra edificação, reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra; Execução de obra sem devido alvará/ comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado. (Paralizar serviços até apresentação de documentação queo regularize, sujeito a multa).

NOTIFICAÇÃO: 3.494

CONTRIBUINTE: Felipe Samara (Espolio)

INSCRIÇÃO: 3623.263.32.51.0336.010.023

INFRAÇÃO: Dano ou obstrução de corpo d'água, galeria, via, passeio; Falta de passeio em toda a extensão de testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível; Disposição de materiais/ entulho de obra no passeio público / via / área pública ou outra área provada. (Sujeito á multa e sanções).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 07/2018**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 07/2018, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 03/02/2023

Horário: 9:00 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
9	THIAGO FERNANDES DO ROSARIO	337288392-SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
8. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º e ultimo emprego registrado
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (cópia autenticada) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA-SP**

Lei Federal 8069/90-Lei Municipal 1565/05

ESCALA DE PLANTÃO - FEVEREIRO DE 2023

DATA	DIA SEMANA	ATENDIMENTO	PLANTÃO NOTURNO	CARRO	APOIO	FOLGA PLANTÃO NOTURNO	FOLGA FINAL DE SEMANA
01/02/2023	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
02/02/2023	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	TAMIRIS/PAULO	RAQUEL	
03/02/2023	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	
04/02/2023	SÁBADO	FLAVIA	FLAVIA				
05/02/2023	DOMINGO	FLAVIA	FLAVIA				
06/02/2023	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL/LEA	PAULO	
07/02/2023	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	TAMIRIS	
08/02/2023	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	FLAVIA
09/02/2023	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	TAMIRIS/PAULO	RAQUEL	
10/02/2023	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	
11/02/2023	SÁBADO	TAMIRIS	TAMIRIS				
12/02/2023	DOMINGO	TAMIRIS	TAMIRIS				
13/02/2023	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL/LEA	PAULO	
14/02/2023	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	TAMIRIS	
15/02/2023	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
16/02/2023	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	TAMIRIS/PAULO	RAQUEL	
17/02/2023	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	TAMIRIS
18/02/2023	SÁBADO	LEA	LEA				
19/02/2023	DOMINGO	LEA	LEA				
20/02/2023	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL/LEA	PAULO	LEA
21/02/2023	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	TAMIRIS	
22/02/2023	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
23/02/2023	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	TAMIRIS/PAULO	RAQUEL	
24/02/2023	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	
25/02/2023	SÁBADO	RAQUEL	RAQUEL				
26/02/2023	DOMINGO	RAQUEL	RAQUEL				
27/02/2023	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL/LEA	PAULO	
28/02/2023	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	TAMIRIS	RAQUEL

Obs 1: O conselheiro em plantão noturno permanecerá em regime de prontidão das 17h00 até as 8h00 do dia seguinte.

Obs 2: O conselheiro responsável pelo carro atenderá as ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.

Obs 1: A partir do dia 09 de fevereiro a Conselheira Raquel estará em férias sendo substituída por Conselheiro Suplente.

Última convocação para comparecer ao Cemitério da Saudade de Taboão da Serra, situado na Av. Laurita Ortega Mari, 831 - Vila das Oliveiras - Taboão da Serra - SP, os proprietários dos terrenos abaixo relacionados, conforme LC 193/2009, artigo. 227 § 1:

Proprietário	Quadra	Lote
ALEXANDRE DA SILVA	04	47
ANA MARIA LISBOA DA CRUZ	30	25
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA E OUTROS	03	36
ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA	12	57
APARECIDA PAULISTA	10	85
ARSENIO FERNANDES	03	06
AURORA CANASSA E OUTROS	08	58
CHITSU YUNG	18	09
CONCEIÇÃO MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	03	32
CONCEIÇÃO MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	04	17
DEISE CRISTINA FERRANTINO E OUTRA	16	30
DORALICE ARANTES DE ALMEIDA	16	37
EVANDIR GUARIENTO	12	38
EXPEDITO LUIZ	15	19
FRANCISCO MARI	13	27
GERALDA PAULISTA	09	13
GINEZ GARCIA	17	33
HELENO DOS SANTOS RIBEIRO	27	37
IRACEMA ANDRADE	17	09
IRIA PAVIN DA COSTA	13	53
IVONE CARVALHO PINTO E OUTROS	17	28
JOAO CERQUEIRA DOS SANTOS	20	10
JOAO TEIXEIRA JACINTO	07	23
JOAQUIM GERALDO DA SILVA	25	38
JOSE ANTONIO BENASSI	29	35
JOSE CARLOS DA SILVEIRA	18	08
JOSE GABRIEL QUINTAL	07	32
JOSE RODRIGUES SANTOS	13	07
LAZARA RAMOS	13	54
LUCIA M COSTA MAGALHAES SILVA E OUTROS	03	20
LUIZ HIPOLITO DE SOUZA	16	21
LUIZ PROENÇA MARTINS	15	43
MARILENE RUSSO FIGUEIRA E OUTROS	17	40
MARINA DE CAMARGO PILAO	07	24
MARIO BENEDITO DE ANDRADE	02	02
MARINALDO PINHO BISPO E MARIA CONCEIÇÃO	05	44
MINORU KOGA	03	05
NOBURO KAKASUJI	15	57
ODETE BATISTA MACHADO E OUTROS	23	13

ODILA ARAUJO DE SOUZA	30	07
OSWALDO PIRES DIAS	07	31
PEDRO ROSAS	23	05
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES	14	56
REYNALDA MARISCHI	22	08
ROBERTO BISCA	18	20
RODOLFO ANTONIO GONÇALVES E OUTROS	15	73
RUY MARCELO GOMES PINTO E OUTROS	06	41
SONIA HELENA CAVICCHIOLI TENORIO E OUTROS	12	56
TAKASHI SATAKE	15	05
THEREZA DE ANDRADE	04	56
VICENZO DI MAIO	14	44
VILMA DE SOUZA DURBANO E OUTROS	23	32
WALTER FRANCISCO BETTA E OUTRA	16	29
WILLIAN MINEO	03	09
ZELIA MARIA CHAVES E OUTROS	18	28

CANCELAMENTOS DE OFÍCIO | CADASTROS DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS | JANEIRO 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, através da Divisão de Tributos Mobiliários, notifica para os devidos fins de direito, os cancelamentos de ofício no cadastro de contribuintes mobiliários, efetuados no mês de janeiro de 2023, em conformidade com Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 193/2009.

PROCESSO	CCM	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ
1711/2021	53202	CASA CORREIA BARBEARIA LTDA	40.460.223/0001-56
25624/2022	58523	DORCA ROSA DE SOUZA 01179397819	45.722.989/0001-85
29335/2021	46139	MAURO SERGIO DE SOUZA	21.875.264/0001-69
25148/2020	51982	EMPORIO REALE ALIMENTACAO LTDA	38.461.607/0001-41
30581/2021	55726	LPS ROCHA PSICOLOGIA LTDA	42.042.871/0001-18
31436/2010	32141	GIULIANA MILAGROS GRANADOS RANTES	213.815.898-55
36090/2022	49952	CLARICE DE JESUS	220.467.658-69
4590/2019	47612	RS ALIMENTOS EIRELI	32.538.916/0001-96
28125/2019	49155	SABOR E CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.446.355/0001-20
52105/2019	50059	TINTAS LUSACOR LTDA	57.878.068/0005-19
685/2023	31705	RENATO FREITAS HASEGAWA - ME	11.832.917/0001-79
9426/2019	42125	TIAGO MARTINS BARNABE ALVARES FREIOS EIRELI	24.504.914/0001-58
33517/2021	21378	JIRRE CONSTRUTORA LTDA	00.001.798/0001-96
27515/2020	52195	AMANDA PRODUTOS NATURAIS LTDA	39.329.186/0001-62
36375/2021	24946	WC CHAR CALCADOS	04.950.533/0001-95
18221/2022	27617	UEHBE EDITORA & EVENTOS LTDA	09.055.108/0001-56
11167/2018	45726	CERTIFICADOS PONTO COM CERT.DIG.EIRELI	20.781.710/0008-80
226/2023	40014	HF CACACE EIRELI ME	21.876.817/0001-06
14272/2020	25418	JONATHAN LIMA SILVA LTDA - ME	00.614.202/0001-23
28422/2021	55594	PELLIS ENFERMAGEM E REVENDEDORA LTDA	33.047.582/0001-10

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, através da Divisão de Tributos Mobiliários, notifica para os devidos fins de direito, os cancelamentos no cadastro de contribuintes mobiliários, efetuados no mês de janeiro de 2023, os quais não apresentaram e-mail para comunicação, em requerimento ou cadastro, e-mail para comunicação. Em conformidade com Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 193/2009.

PROCESSO	CCM	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ
41031/2022	19868	FERNANDA OLIVEIRA MARIA ME	03.124.219/0001-90
28525/2022	58779	NA VI COMERCIO E CONFECÇÕES EM GERAL LTDA	46.768.189/0001-68
21583/2013	37170	PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOUSA-ME	18.295.181/0001-96
263/2023	8003431	DAVI PEREIRA DA SILVA	438.128.214-00

- Coordenadoria da Divisão de Tributos Mobiliários -

RECEITA DE IMPOSTOS		ARRECADADO		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE		
Proprios	266.090.891,09	268.203.036,22					
Transferencias da Uniao	117.789.029,91	119.821.065,98					
Transferencias do Estado	262.040.308,44	265.566.499,21					
Total	645.920.229,44	653.590.601,41					
Retencoes ao FUNDEB	64.746.800,00	73.774.099,48					
Receitas Liquidas	581.173.429,44	579.816.501,93					
TOTAL (25%)							
				161.480.057,36	163.397.650,35		

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO											
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS											
TOTAL	*		192.152.314,63	29,40	188.637.403,90	28,86	183.913.447,38	28,14			
Ensino Fundamental	*		60.093.637,06	9,19	58.894.260,46	9,01	54.638.299,13	8,36			
Educacao Infantil	*		58.284.578,09	8,92	55.969.043,96	8,56	55.501.048,77	8,49			
Retencoes ao FUNDEB			73.774.099,48	11,29	73.774.099,48	11,29	73.774.099,48	11,29			
DEDUCOES											
ENSINO FUNDAMENTAL											
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EDUCACAO INFANTIL											
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS LIQUIDAS											
Ensino Fundamental			60.093.637,06	9,19	58.894.260,46	9,01	54.638.299,13	8,36			
Educacao Infantil			58.284.578,09	8,92	55.969.043,96	8,56	55.501.048,77	8,49			
Retencoes ao FUNDEB			73.774.099,48	11,29	73.774.099,48	11,29	73.774.099,48	11,29			
TOTAL			192.152.314,63	29,40	188.637.403,90	28,86	183.913.447,38	28,14			

CONAM-ENSINO-2022-2.2

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

